

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2019 – SESMA/PMB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, com sede na Avenida Governador José Malcher, n° 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG n° 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n° 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.859.961/0001-76 com sede estabelecida na Travessa dos Apinagés, n° 1340- B, bairro: Condor, Belém/PA, CEP: 66.045-110, telefone: (91) 3038-3920; (91) 99988-7181, e-mail: comercial@marajoveiculos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada Sr(a). **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do RG 4088641 PC-PA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o CPF n° 218.267.652-04, **resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 125/2019**, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do processo de Adesão a ata de registro de preço n° 024/2018/CPL/PMSL – PE SRP 107/2017 (Prefeitura Municipal de São Luis) consoante o **Processo n° 26183/2018 - SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO N° 125/2019, cujo objeto é a “**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROGRAMA MELHOR EM CASA/SAD/DEUE**”, resultante do processo de Adesão à ata de registro de preço n° 024/2018/CPL/PMSL – PE SRP 107/2017 (Prefeitura Municipal de São Luis) consoante o **Processo n° 26183/2018 – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57º, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por finalidade:

3.1 Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços contratados e da vigência do contrato n° 125/2019, a partir do dia **17/01/2020**, com término de vigência previsto para o dia **17/01/2021**;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os gastos referentes ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001.2003**

Fonte: **1214010100**

Elemento: **33.90.39**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO NO TCM

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: